



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS, sob Nº 008/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS PAINEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS**, com abertura prevista para o dia 18 de março de 2022, às 10:00 horas, **teve o edital alterado e foi remarcada para o dia 05 de abril de 2022, às 10:00 horas**. As condições e especificações constam do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL que poderá ser consultado no link "Tomada de Preços" do site www.piracaia.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia **31 de março de 2022**, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 11/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO TÉCNICO PSICOLÓGICO E SOCIAL ESPECIALIZADO, VISANDO O FORTALECIMENTO E APOIO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **06 de abril de 2022**, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 06/2022**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES, GRAMAS E INSUMOS, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 02/2022**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÃO E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL COM VISUALIZAÇÃO DE SALDO, EXTRATO E REALIZAÇÃO DE COMPRAS, AMBOS COM SENHA INDIVIDUAL, DE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/03/2022 09:00 hs até 30/03/2022 ÀS 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/03/2022 ÀS 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser con-

sultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 02/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022- Edital nº **01/2022**, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil, convocados** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
08º	Dayane Aparecida Alves Damasio
09º	Silmara Nascimento do Carmo
10º	Nancy Teixeira de Oliveira
Professor de Educação Infantil	
09º	Ana Claudia de Almeida
10º	Fabiana Aparecida Pereira Passos

Piracaia, 04 de março de 2022.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

* Republicado por incorreção.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 05/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022- Edital nº **01/2022**, abaixo relacionados, classificados para os empregos de **Professor de Música, Artes, Educação Física e Português, convocados** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Música	
02º	Jussara Penha Cassano Mazzocato
Professor de Artes	
02º	Vaniele Aparecida Ferreira dos Santos
Professor de Educação Física	
03º	Ricardo Pinheiro Cruz
04º	Anderson Brajon de Oliveira
Professor de Português	
02º	Daniela Galdeano Merello

Piracaia, 18 de março de 2022.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL N° 42/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
136º	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	47.956.900-9
137º	MAYKON DOS SANTOS SILVA	44.256.404-1
138º	WASHINGTON LOPES DA SILVA	39.986.304
139º	STEFANO AUGUSTUS MORAES DOS SANTOS	30.277.503-1
140º	JEYSLA ANDRADE HENRIQUE	40.321.328-9
141º	IEDA GONÇALVES DE ARAÚJO	47.003.356-3
142º	MARCELO BARBOSA BIONDI JUNIOR	49.794.865-5
143º	JOICE PINHEIRO DE MELO	53.035.218-7
144º	LUCILENE SILVEIRA CINTRA	27.043.880-4

Piracaia, 18 de março de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

* Republicado por Incorreção

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019
EDITAL N° 51/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Motorista I, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
09º	LUCIANO SILVA PINHEIRO	35.068.780-8

Piracaia, 18 de março de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019
EDITAL N° 52/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para

preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
12º	LEANDRO TURCI	35.802.151-0

Piracaia, 18 de março de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10.248

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Tais Aparecida Ercolini, Rg. 46.746.474-1**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.249

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Sarah Abrahão de Almeida, Rg. 48.966.889-6**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.250

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2019 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, o **Sr. Murilo Alcântara Silva Bueno, Rg. 48.553.652-3**, para ocupar o cargo de **Secretário Escolar** de provimento efetivo, referência "V".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**Prefeito Municipal****FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.251

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Veronica Alice dos Santos Araújo, Rg. 40.281.218.9**, para ocupar o cargo de **Servente Geral**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**Prefeito Municipal****LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 10.252

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações

posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Joyce Madalena Almeida Cunha, Rg. 49.926.709-6**, para ocupar o cargo de **Servente Geral**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**Prefeito Municipal****FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.253

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, o **Sr. Marcio Roberto da Silva Pinto, Rg. 24.394.772-0**, para ocupar o cargo de **Servente Geral**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**Prefeito Municipal****FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.254

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Isabella Alves dos Anjos Paschoal, Rg. 40.320.580-3**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, refe-

rência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.255

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Valdirene Aparecida Pinheiro Emboava, Rg. 29.594.969-7**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.256

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Mariane Isabela dos Santos, Rg. 49.635.297-0**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.257

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Gisely Bueno Pinheiro Santos, Rg. 34.051.625-2**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.258

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, a **Sra. Filomena Leite Vaz de Lima, Rg. 19.389.230-3**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.259

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de março de 2.022, a **Sra.**

Joyce Aparecida Vasconcelos de Lima, Rg. 40.244.222-2, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.260

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de março de 2022, a **Sra. Priscilla Guerra Moura, Rg. 29.435.142-5**, do cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 10.261

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2022, a **Sra. Renata Cesar Doll, Rg. 5.342.965-5**, do cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 10.262

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de março de 2022, a **Sra. Maria Fernanda Rodrigues da Silva, Rg. 57.582.265-X**, do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 10.263

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2022, o **Sra. Jessica Cristina Santos Costa, R.g. 41.216.544-2**, do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ FLAVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 10.264

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº. 71/2022 da Coordenadoria Social,

RESOLVE:

I – CESSAR a partir de 21 de março de 2022, a designação da professora **LUIZA HELENA TAMASSIA DA SILVA MARIANO – RI Nº. 3609**, para substituir a Diretora da EMEI. Leonor de Oliveira Franco que pediu exoneração.

II - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 18 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.265

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº. 31/2022 da Assessoria de Esportes,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a partir de 21 de março de 2022, o local de trabalho da servidora **SANDRA LUCIA PEREIRA TEODORO – RI Nº 51.613**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, do Departamento de Educação para o Centro Esportivo Municipal, fica revogada a Portaria nº. 10.098 de 23 de novembro de 2021.

II - Dê-se conhecimento a interessada.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 18 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO N.º 5.090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 3º da Lei nº 3209 de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

278-05.005.0010.0301.0032.2047-33390390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
441-05.005.0010.0301.0032.2047-33390390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.400,00
	Total	206.400,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar e será utilizado superávit Financeiro de Recurso MAC para Custeio-Serviços no valor de R\$ 66.400,00 e anulação da seguinte dotação Orçamentária:

145-04.003.0028.0846.0023.24-33390470000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00
---	--	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de fevereiro de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

* republicado por incorreção

DECRETO N.º 5.094, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre: "Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação e/ ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Piracaia necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação de rede coletora de esgoto".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei orgânica do município, combinada com os artigos 2º e 6º 40º do decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias necessárias à implantação da rede coletora de esgoto, diâmetro 200mm, na Rua Antonio Grossi s/nº, bairro Parque dos Pinheiros, integrante do sistema de saneamento do município de Piracaia, imóvel este que consta pertencer a Rosário Dahy Neto e outros, cadastro SABESP nº 0418/029), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência CAD PRO MNEE 004/21, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0148/029

Desenho Final: CAD PRO MNEE 004/21

Nome: Rosário Dahy Neto e outros

Área: 1.993,98 m²

Pontos: (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-1) = 1.993,98 m²

Faixa de terra situada no bairro Parque dos Pinheiros, pertence a matrícula 9.320 do município e comarca de Piracaia-SP, representada no desenho Sabesp CAD PRO MNEE 004/21, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto "1", distante 18,69m do alinhamento predial da Rua Antônio Grossi; daí, segue com azimute de 354º32'22" e distância de 4,00 até o ponto "2", daí, deflete à direita e segue com azimute de 84º32'22" e distância de 15,47m até o ponto "3", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 66º38'10" e distância de 28,77m até ponto "4", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 35º53'02" e distância de 55,18m até ponto "5", daí, deflete à direita e segue com azimute de 076º04'43" e distância de 24,75m até ponto "6", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 054º07'08" e

distância de 65,56m até ponto "7", daí, deflete à direita e segue com azimute de 076º12'08" e distância de 59,01m até ponto "8", daí, deflete à direita e segue com azimute de 77º33'44" e distância de 42,55m até ponto "9", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 30º13'22" e distância de 78,77m até ponto "10", daí, deflete à direita e segue com azimute de 9º55'19" e distância de 28,78m até ponto "11", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 323º14'30" e distância de 50,43m até ponto "12", daí, deflete à direita e segue com azimute de 29º09'34" e distância de 47,68m até ponto "13", confrontando até aqui com área da mesma propriedade, daí, deflete à direita com azimute de 126º37'55" e distância de 4,03 até o ponto "14", confrontando aqui com a "Rua A" – Rua Tancredo de Almeida Neves, daí, deflete à direita e segue com azimute de 264º32'22" e distância de 44,56m até o ponto "15", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 143º14'30" e distância de 49,56m até ponto "16", daí, deflete à direita e segue com azimute de 189º55'19" e distância de 31,22m até ponto "17", daí, deflete à direita e segue com azimute de 210º13'22" e distância de 81,24m até ponto "18", daí, deflete à direita e segue com azimute de 257º33'44" e distância de 44,25m até ponto "19", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 256º10'27" e distância de 58,18 até ponto "20", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 234º07'08" e distância de 65,55m até ponto "21", daí, deflete à direita e segue com azimute de 256º04'43" e distância de 24,06m até ponto "22", daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 215º53'02" e distância de 54,82m até ponto "23", daí, deflete à direita e segue com azimute de 246º38'10" e distância de 30,50m até ponto "24", daí, deflete à direita e segue com azimute de 264º32'22" e distância de 16,10m até ponto "1", início dessa descrição, confrontando do ponto 14 até aqui com área da mesma propriedade e, encerrando uma área de 1.993,98m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º e 6º e 40 do decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2796 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de março de 2022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO N.º 5.095 DE 14 DE MARÇO 2022.

Dispõe sobre: "Dá denominação à via pública que especifica"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 3.233 de 08 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "Rua dos Recantos" à Rua Projetada 1, situada neste município, no Bairro dos Cubas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de março de 2022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.096 DE 14 DE MARÇO 2.022.**Dispõe sobre:** “Dá denominação à via pública que especifica”**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 3.234 de 08 de março de 2.022.**DECRETA:****Art. 1º Fica denominada de “Avenida José Antonio Grossi” à Avenida dos Coqueiros, situada neste município, na Vila Biarritz.****Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.097 DE 14 DE MARÇO 2.022.**Dispõe sobre:** “Dá denominação à via pública que especifica”**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 3.235 de 08 de março de 2.022.**DECRETA:****Art. 1º Fica denominada de “Avenida Carlos Roberto Bicalho” à Avenida “J”, situada neste município, no Jardim Monte Cristo.****Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.098 DE 16 DE MARÇO 2.022.**Dispõe sobre:** “Regulamenta o retorno ao trabalho presencial das servidoras gestantes e da outras providências.”**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº. 14.311 de 09 de março de 2.022, que promoveu alterações na Lei nº. 14.151 de maio de 2.021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;**CONSIDERANDO** a nova redação do artigo 1º, § 3º, da Lei 14.151 de maio de 2.021, que faculta ao empregador o retorno das servidoras gestantes ao trabalho presencial;**DECRETA:****Artigo 1º** – As servidoras públicas municipais, tanto as estatutárias quanto as temporárias, que se encontram afastadas por força da Lei Federal nº. 14.151 de maio de 2.021, deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial nas seguintes hipóteses:**I** - Após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;**II** - Após sua completa vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, inclusive com a dose de reforço, nos termos do item

4.7 da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, salvo quando apresentar justificativa plausível quanto a impossibilidade de receber a imunização;

III - Mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade que a servidora gestante deverá assinar, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela administração.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.099 DE 16 DE MARÇO 2.022.**Dispõe sobre:** “Regulamentação de instalações de novos mobiliários e equipamentos urbanos, bem como reparos em peças já existentes, para todas as áreas públicas do município e dá outras providências.”**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:**CONSIDERANDO** a necessidade do ordenamento do mobiliário urbano a ser instalado nas vias públicas,**DECRETA:****Artigo 1º** – A instalação de novos mobiliários, equipamentos urbanos e reparos em peças já existentes, para todas as áreas públicas do município, como totens informativos, placas de sinalização, esculturas, decorações diversas, parklets, displays para bicicletas e patinetes, equipamentos de ginástica, lixeiras, bancos, bebedouros, ou qualquer tipo de interferência física e visual, na paisagem urbana dos espaços públicos, devem ter análise e aprovação técnica do Departamento de Obras do Município.**Parágrafo único** - Nos termos do caput, em casos que os equipamentos interfiram na via pública, além da aprovação do Departamento de Obras, o projeto também deverá ter aprovação do Departamento de Trânsito.**Artigo 2º** - Para aquisições de equipamentos urbanos efetuadas pela municipalidade, o setor requisitante deverá obrigatoriamente obedecer o contido no artigo 1º do presente Decreto para formalização do processo de compras a ser enviado ao setor de licitações.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.100, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.**Dispõe sobre:** “A permissão de uso, especial das ruas do loteamento denominado Recanto Três Lagos, localizado no Bairro Guaxinduva – Piracaia SP à Associação dos Moradores do Loteamento Recanto Três Lagos, conforme dispõe a Lei nº 1.771/94 modificada pela Lei nº 2.218/04, e dá outras providências.”**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no

uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do procedimento administrativo nº 523/GGP/2021, e com supedâneo no art.97, § 3º, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.771/94 modificada pela Lei nº 2.218/04,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, e por prazo de 05 (cinco) anos, o uso especial das ruas, avenidas e praças do loteamento denominado “Recanto Três Lagos”, à “Associação dos Moradores do Loteamento Recanto Três Lagos”, estabelecida à Rod. Jan Antonin Bata, Km 80, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Em decorrência da permissão de uso, fica a permissionária autorizada a construir portaria na entrada e nos principais acessos do loteamento, desde que dentro das divisas deste, estabelecendo normas de controle e vigilância sobre a entrada e saída de pessoas e veículos, mas nunca proibindo o acesso dos mesmos.

§ 1º - Fica vedada à permissionária a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso no loteamento ou para o uso das ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas, bem como impedir, de qualquer forma, a normal utilização dos logradouros públicos ali localizados.

§ 2º - Todas as áreas públicas deverão ser utilizadas de acordo com sua destinação legal, sendo dever da permissionária informar de imediato qualquer esbulho ou turbação, podendo ainda atuar em conjunto com a Administração Pública, junto ao Poder Judiciário, para a defesa e preservação dos direitos da permitente.

§ 3º - Eventuais obras a serem introduzidas nas áreas descritas no art. 2º deverão ser precedidas de projetos aprovados pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - Em contraprestação a permissionária deverá custear a execução e a manutenção de todos os serviços públicos.

Art. 4º - A presente permissão poderá ser renovada mediante a manifestação de qualquer uma das partes, ressalvado o interesse público.

Art. 5º - A permissão de uso especial poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, mediante Decreto, quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Decreto ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 6º - A permissão de uso especial não prejudicará o direito do Município ao recebimento e cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) respectivo aos lotes que integram o loteamento e de outros tributos que se mostrem devidos.

Art. 7º - Uma vez terminada a vigência da presente permissão de uso especial ou revogada na forma do art. 5º, todas as benfeitorias e melhoramentos de qualquer natureza introduzidas nos próprios públicos, na constância da presente permissão e suas eventuais prorrogações passarão ao pleno domínio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de março de 2022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Aos 16 dias do mês de março de 2022, presente nesta participação a sra. Suely Knysak, CPF sob o nº. 254.597.597-49, na qualidade de Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Recanto Três Lagos, CNPJ nº 00.584.784/0001-33, estabelecida à Rod. Jan Antonin Bata, Km 80, na cidade de

Piracaia, Estado de São Paulo, a qual foi efetuada nesta data, em caráter precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a permissão de uso e utilização do espaço público integrante do patrimônio municipal de uso comum, em especial das ruas, avenidas e praças do loteamento denominado “Recanto Três Lagos”. Em decorrência da permissão de uso, fica a permissionária autorizada a construir portaria na entrada e nos principais acessos do loteamento, desde que dentro das divisas deste, estabelecendo normas de controle e vigilância sobre a entrada e saída de pessoas e veículos, mas nunca proibindo o acesso dos mesmos. Fica vedada à permissionária a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso no loteamento ou para o uso das ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas, bem como impedir, de qualquer forma, a normal utilização dos logradouros públicos ali localizados. Todas as áreas públicas deverão ser utilizadas de acordo com sua destinação legal, sendo dever da permissionária informar de imediato qualquer esbulho ou turbação, podendo ainda atuar em conjunto com a Administração Pública, junto ao Poder Judiciário, para a defesa e preservação dos direitos da permitente. Eventuais obras a serem introduzidas nas áreas descritas no art. 2º do Decreto nº. 5.100 de 16 de março de 2022, deverão ser precedidas de projetos aprovados pelo órgão municipal competente. Em contraprestação a permissionária deverá custear a execução e a manutenção de todos os serviços públicos, Em contraprestação fica a permissionária responsável pelo custeio e execução de todos os serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros e demais áreas públicas, coleta de lixo domiciliar, vigilância particular, controle sobre a entrada e saída de pessoas do loteamento e, também a iluminação pública, devendo ainda zelar para que as demais áreas públicas sejam utilizadas de acordo com sua destinação legal. O permissionário deverá ainda zelar pela integridade e conservação desse bem, inclusive promovendo a conservação, não desvirtuando sua finalidade e não transferindo-o, sob qualquer pretexto a terceiros. A presente permissão poderá ser renovada mediante a manifestação de qualquer uma das partes, ressalvado o interesse público. A permissão de uso especial poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, mediante Decreto, quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Decreto ou quando o interesse público assim o exigir. A permissão de uso especial não prejudicará o direito do Município ao recebimento e cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) respectivo aos lotes que integram o loteamento e de outros tributos que se mostrem devidos. Uma vez terminada a vigência da presente permissão de uso especial ou revogada na forma do art. 5º, do Decreto nº. 5.100 de 16 de março de 2022, todas as benfeitorias e melhoramentos de qualquer natureza introduzidas nos próprios públicos, na constância da presente permissão e suas eventuais prorrogações passarão ao pleno domínio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Associação dos Moradores do Loteamento Recanto Três Lagos

representada por Suely Knysak

DECRETO Nº. 5.101 DE 18 DE MARÇO 2022.

Dispõe sobre: “Regulamenta a quarentena no âmbito do município de Piracaia em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 66.575, de 17 de março de 2022, quanto a desnecessidade do uso de máscara facial no âmbito do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º - No âmbito do Município de Piracaia, as medidas temporárias visando a prevenção da COVID-19, seguirão o disposto neste Decreto.

Artigo 2º - Durante a vigência deste Decreto, continua obrigatório o uso de máscara facial cobrindo o nariz e a boca, apenas nos hospitais, nas unidades de saúde destinadas ao atendimento de pacientes com síndrome gripal e durante o uso dos transportes públicos.

Artigo 3º - As repartições públicas, os estabelecimentos comerciais, industriais, escritórios, academias, clubes, prestadores de serviços, agências bancárias, entidades religiosas e demais locais de atendimento presencial, estão desobrigados da exigência de uso de máscara facial para colaboradores, clientes e demais pessoas que ingressem no local.

Artigo 4º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 5.057 de 17 de novembro de 2.021.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de março de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de março de 2.022.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2022 CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA 2022,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. JUSTIFICATIVA "O FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA

é uma iniciativa do Departamento de Turismo Comércio e Indústria da Prefeitura Municipal de Piracaia". O objetivo geral do Festival é promover, valorizar e divulgar a gastronomia da nossa cidade, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais elaborados com a Truta e, assim, representar e evidenciar a especialidade do estabelecimento participante. Trata-se de um concurso entre estabelecimentos buscando criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade. Assim, queremos marcar para clientela a amplitude, variedade, força e atratividade da gastronomia local, mostrando-lhe que o prato degustado é um pequeno pedaço de um mundo de sabores, oportunizando o conhecimento da nossa cultura gastronômica.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de parceria entre empresas e Prefeitura Municipal de Piracaia, consistente no patrocínio através do fornecimento de material publicitário para realização do evento cultural "Festival gastronômico da Truta 2022", a ser realizado no período entre 27 de agosto a 27 de setembro de 2022.

1.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebraram termo de patrocínio com a Prefeitura Municipal de Pi-

racaia, o qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do "FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA 2022" para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em conformidade com o item 5.1.1;

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O patrocínio consiste unicamente no fornecimento dos materiais publicitários conforme descritos neste edital, não havendo qualquer repasse de recursos em espécie de qualquer das partes.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante Festival Gastronômico da Truta 2022 poderá ser feita seguindo cotas de contrapartidas conforme modalidade:

a) Cota única "Apresenta": R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais)

b) 2 Cotas "Patrocínio": R\$ 9.000,00 (nove mil Reais) cada

c) 2 Cotas de "Co-Patrocínio" Premiação: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos Reais) cada

4.1.1. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, na apresentação de 03 (duas) modalidades de cotas, e na disponibilidade de quantas cotas forem o número de interessados, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota, não podendo ultrapassar o valor total do evento, apresentado em anexo neste Edital.

4.1.2. Os quantitativos para cada tipo de ativação serão definidos conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Prefeitura Municipal de Piracaia nos termos deste edital, e posteriormente descritos no termo de parceria, de acordo com os percentuais máximos abaixo:

Item Nomenclatura

Nome	Quantidade	Valor	Descritivo
Apresenta	Cota Única	R\$ 18.000,00	Todas as mídias em destaque (material gráfico / mídias sociais – site institucional e redes sociais e-marketing), e citação todos os dias do evento.
Patrocínio	2 Cota Única	R\$ 9.000,00	Todas as mídias no rodapé (material gráfico / mídias sociais – site institucional e redes sociais e-marketing), e citação todos os dias do evento.
Co-patrocínio Premiação	2 Cotas	R\$ 2.500,00	Todas as mídias digitais no rodapé somente (site institucional e rede sociais - e-marketing)

4.1.3. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA MARCA NOS MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS.

a) 300 unidades de Display de Mesa A5+base – 2 lados – impresso em papel couché 300g

b) 50 mil unidades de cardápio Guia – impressos em formato 21x30 - 4x4 cores em papel couché 150g acabamento 2 dobras;

c) Moderador Site / Instagram / Facebook;

5 – DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do presente Chamamento

Público de Patrocínio, decorrente desta convocação, deverão entregar o envelope contendo a proposta e documentação junto ao Departamento de Turismo Comércio e Indústria situado na Rua São Miguel, 200, Centro, Piracaia – SP, **da sua publicação a até o dia até o dia 13 de maio de 2022, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16 horas.**

A abertura dos envelopes será realizada em ato público pela Comissão de Avaliação, no dia útil seguinte ao encerramento do prazo de entrega, às 10h, no Paço Municipal situado na Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia – SP.

5.1.1 A entrega das cópias da documentação indicada deverá ocorrer em dois envelopes lacrados, de forma expressa abaixo:

ENVELOPE 01 PROPOSTA:

PARTE EXTERNA:

- a) NOME TELEFONE, ENDEREÇO, EMAIL E CNPJ DA EMPRESA;
- b) EDITAL DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2022
- c) À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA (ENDEREÇO NO ITEM 5.1).
- d) NÚMERO DO ENVELOPE;

DENTRO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

a) OFÍCIO ENCAMINHADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, COM A PROPOSTA E A CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL (modelo anexo I) EM EXECUTAR A PROPOSTA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, ASSINADO E CARIMBADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

PARTE EXTERNA:

- a) NOME TELEFONE, ENDEREÇO, EMAIL E CNPJ DA EMPRESA;
- b) EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2022
- c) À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA (ENDEREÇO NO ITEM 5.1).
- d) NÚMERO DO ENVELOPE;

DENTRO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em atividade principal compatível com o presente objeto;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;

III - Documento oficial de identificação do proprietário ou sócios da empresa;

IV - Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;

V - Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

VII - Comprovante de regularidade perante a Prefeitura Municipal de Piracaia (Certidão Negativa de Débitos);

6- DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 5.1, a Comissão estará disponível para receber as propostas, em conformidade com o presente edital;

6.2. Caso as PROPOSTAS DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas neste edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão

são considerará tais propostas desclassificadas.

6.3. Como critério de julgamento para o desempate estabeleça-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste edital de captação de patrocínio, fornecer, ainda, itens além dos que aqui exigidos.

6.4. Persistindo o empate, o segundo critério será o de sorteio simples, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 – DA CONTRAPARTIDA PARA A EMPRESA

7.1 As empresas classificadas deverão realizar a inserção de sua logomarca nos materiais publicitários conforme especificado neste edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a seleção das propostas, a Comissão de Análise do Edital de Patrocínio 01/2022 encaminhará o resultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, para a devida homologação do procedimento, a qual providenciará para que ocorra a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal.

8.2. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto a Prefeitura de Piracaia, Av. Doutor Cândido Rodrigues, 120 - Piracaia/SP - CEP: 12970-000. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise do Edital de Patrocínio 01/2021, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Município de Piracaia --- Estado de São Paulo –

8.3. Até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Prefeitura Municipal de Piracaia, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.4. Em caso(s) de indeferimento do pedido da empresa pela Comissão de Análise do Edital de Patrocínio 01/2022, o prazo para recurso é de 02 dias úteis, realizada mediante petição por escrito, protocolada na Prefeitura Municipal de Piracaia, endereçada ao respectivo titular que decidirá sobre as mesmas no igual prazo de 02 dias úteis.

8.5. A Prefeitura Municipal de Piracaia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente chamado, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 49 da Lei 8.666/93.

8.6. Na hipótese de não haver expediente no último dia previsto para recebimento das propostas e/ou abertura dos envelopes, o prazo ou a reunião ficará marcada para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

8.7. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca do município de Piracaia.

8.8. Faz parte do presente Edital

A. Anexo I – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

B. Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

C. Anexo III – PROPOSTA DE COTA DE PATROCÍNIOS

Piracaia, 07 de março de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeitura Municipal de Piracaia

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

1. PROPONENTE

Razão Social: Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
Nomes dos representantes:
Pessoa para contato:
Celular da pessoa para contato:
Breve histórico da instituição:
PROPOSTA:
Valor da Cota/proposta: R\$

(Por extenso):
Piracaia, 07 de março de 2022

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2022

Pelo presente Termo de Compromisso de Patrocínio: Empresa _____, CNPJ: _____ neste ato representado por _____, portador (a) do CPF: _____, RG: _____, domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, complemento _____ Bairro _____ Cida- de _____ Telefone: (____) _____, doravante denominado PATROCINADOR, que celebra compromisso com a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.279.627/0001-61, com sede administrativa à Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Centro - CEP: 12970-000 - Piracaia - Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito Jose Silvio Cintra CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

Cláusula Primeira A EMPRESA PATROCINADORA se compromete a transferir recursos financeiros no valor correspondente a R\$ _____, para fins exclusivos de realização do evento cultural em questão, obtendo os benefícios da contrapartida correspondente a sua Cota, em conformidade com o EDITAL DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2022

Cláusula Segunda A PROPONENTE se compromete a realizar o evento cultural, bem como prestar contas dos recursos arrecadados com este Edital de Patrocínio, informando em ata de fechamento do evento e publicada em site oficial da Prefeitura Municipal para se tornar público a aplicação da Prefeitura Municipal Piracaia dos patrocínios correspondentes, dentro do prazo previsto de até 03 meses após a realização do evento.

Cláusula Terceira Fica autorizada a divulgação do patrocínio contemplado pelo presente instrumento em conformidade com o quadro

4.1.2 .EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO NO Nº 01/2022.

Piracaia, 07 de março de 2022

Pela PATROCINANTE:

Representante
Pelo MUNICÍPIO:

Representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2022

O Município de Piracaia por meio da Prefeitura Municipal de Piracaia torna público o edital para seleção de propostas interessadas em patrocinar o Festival Gastronômico da Truta.

O Edital na íntegra estará disponível no site <https://www.piracaia.sp.gov.br> e as propostas deverão ser apresentadas até o dia 13/05 de 2022 no Departamento de Turismo Comércio e Indústria situado na Rua São Miguel, 200 - Piracaia/SP - CEP: 12970-000, de segunda a sexta-feira das 9 às 11hs e das 14 às 16hs, em dias úteis.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeitura Municipal de Piracaia

REGULAMENTO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Piracaia por meio do Departamento de Turismo Comércio e Indústria.

1.2 O objetivo geral do Festival é promover, valorizar e divulgar a gastronomia da nossa cidade, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais elaborados com a Truta e, assim, representar e evidenciar a especialidade do estabelecimento participante.

1.3. Trata-se de um concurso entre estabelecimentos buscando criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade.

1.4. Assim, queremos marcar para clientela a amplitude, variedade, força e atratividade da gastronomia local, mostrando-lhe que o prato degustado é um pequeno pedaço de um mundo de sabores, oportunizando o conhecimento da nossa cultura gastronômica.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a)** Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da gastronomia;
- b)** Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- c)** Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando o intercâmbio entre os participantes;
- d)** Criar calendário de atividade no cenário gastronômico Regional, Estadual e Nacional.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA os bares, restaurantes, lanchonetes e similares devidamente cadastrados no Município Piracaia e que possuam as **licenças necessárias** e estejam cadastrados obrigatoriamente no **CADASTUR** O Cadastro de Prestadores de Serviços

Turísticos do Ministério do Turismo, é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico.

Através do link: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/se-cadastrar#ancoraSeCadastrar>

4. DO LOCAL E DA DATA

4.1 O FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA, acontecerá no período de 27 de agosto a 27 de setembro de 2022. O encerramento coincide com o Dia Mundial do Turismo. O Festival contará com a participação dos estabelecimentos que atuam nesse ramo de atividade gastronômica mediante inscrição junto ao Departamento de Turismo, Comércio e Indústria.

4.2 O FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA será um evento qualificado como INDOOR – São eventos realizados nos próprios estabelecimentos. Vantagens:

- ✓ Promove as empresas e os negócios;
- ✓ Facilita o controle da qualidade dos alimentos e da segurança alimentar;
- ✓ Amplia a possibilidade de fidelização dos clientes;
- ✓ Usa estrutura instalada e brigada da própria empresa;
- ✓ Traz novos clientes para conhecer os negócios envolvidos nos eventos;
- ✓ Aumento do ticket médio.

5. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Festival GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA deverão ser feitas na página Oficial da Prefeitura Municipal de Piracaia por um link que será disponibilizado.

5.2 De **18** a **31** de março **DE 2022**.

6. DOS PRATOS

6.1 No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, o participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem, voz e respectivo material enviado. Cada estabelecimento poderá participar com apenas uma RECEITA, a qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato salgado **INDIVIDUAL** ou porção específica, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do estabelecimento obedecendo aos seguintes critérios:

6.2 As receitas devem **OBIGATORIAMENTE** conter a **TRUTA** como ingrediente principal.

6.3 Os participantes devem seguir o tema “**DO CAMPO À MESA**”, incluindo preferencialmente ingredientes de produção local da cidade de Piracaia. Serão aceitas receitas como prato principal, entrada, acompanhamento ou porções.

6.4 A receita inscrita deve ser previamente testada pelo participante, de modo que este ateste a sua funcionalidade, lucratividade bem como, harmonização com bebidas de expressão local, a exemplo dos vinhos, cachaças e das cervejas artesanais.

7. AVALIAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

7.1 A avaliação das receitas será realizada por SOCIEDADE CIVIL – seguindo critérios: CONFORME item abaixo, sendo que a nota 1 (um) representa a pontuação mínima e a nota 10 (dez) representa a pontuação máxima.

Na avaliação serão abordados os seguintes (TRÊS) aspectos:

- a) **ATENDIMENTO**
- b) **HIGIENE**
- c) **PRATO/ CRIATIVIDADE/SABOR**

1- Atribua uma nota de 1 a 10 para o quesito **ATENDIMENTO**: são a recepção e cortesia do atendente; apresentação do cardápio do festival; agilidade na apresentação do prato/receita; pontualidade na entrega do pedido realizado e a valorização do cliente.

2- Atribua uma nota de 1 a 10 para o quesito **HIGIENE**:

Inclui o visual. Como o estabelecimento realiza a montagem dos pratos; se a estrutura que compõe o ambiente (bancadas, utensílios, banheiro) num todo, é limpo e organizado.

3- Atribua uma nota de 1 a 10 para o quesito **PRATO/ CRIATIVIDADE/SABOR**: É a novidade. O quão diferente aquele (prato/receita) é de tudo que você já viu ou ouviu falar, utilizando técnicas que valorizem tanto o sabor, quanto a apresentação. **Sabor é a sensação provocada** no momento da mastigação, harmonização entre doce e salgado, amargo ou ácido, textura e temperatura; Se o prato ou receita está valorizando a TRUTA como ingrediente principal, bem como, ingrediente de produção LOCAL como bebidas, doces, cachaças e cervejas artesanais.

A. A Sociedade Civil **poderá votar uma única vez em cada estabelecimento** participante e a soma dos pontos levará a 1 (um) vencedor para a categoria bares e outro vencedor para a categoria restaurantes.

B. Os participantes aceitam que a decisão da Comissão julgadora, no que tange à pontuação ofertada e a escolha do vencedor do Festival, serão soberanas irrevogáveis e irrecorríveis.

C. As planilhas com as pontuações são de propriedade da organizadora do evento e não estarão sob nenhuma hipótese divulgada ou compartilhada. Podendo cada participante, após o evento, consultar sua pontuação individualmente com pré-aviso.

D. Havendo qualquer irregularidade na avaliação, ou descumprimentos das regras o participante poderá ser penalizado por seus atos.

E.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Serão oferecidos como premiação ao estabelecimento vencedor de cada categoria (sendo uma para bares e botecos em outra categoria Restaurantes) do FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA:

- ✓ **1º Lugar – troféu**
- ✓ **2º Lugar – troféu**
- ✓ **3º Lugar – troféu**

Todos os participantes receberão prêmio de participação.

9. DIVULGAÇÃO PROMOÇÃO DO FESTIVAL

9.1. Os estabelecimentos participantes deverão divulgar o material padrão do FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA em todos os seus canais de mídia – INSTAGRAM, FACEBOOK, TWITTER, WHATSAPP, enfatizando a sua participação.

9.2. Serão realizados arquivos digitais de marketing para a divulgação,

9.3 A peça básica de promoção e divulgação do Festival GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA será um cardápio/guia com a relação de todos os estabelecimentos, endereços, nomes e fotos dos pratos participantes. Este impresso será distribuído nos diversos pontos estratégicos da cidade, em parceria com o COMTUR.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

10.1 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- a) Bares e Botecos as porções terão valores fixados em R\$ 37,90;
- b) Restaurantes os pratos valores fixados a R\$ 59,90; Devendo cada participante criar um prato individual que caiba dentro desse orçamento.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

11.1. Inscrição do evento;

11.2. Confecção de material de divulgação;

11.3. Divulgação do evento;

11.4. Apresentações Culturais (podendo haver alterações conforme Decreto Municipal)

11.5. Premiações: Vídeo Institucional – FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO COMTUR

12.1. Ajudar impulsionar o material de divulgação nas redes sociais, e material impresso na Região;

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

13.1. Impulsionar o material de divulgação oficial do evento FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA.

13.2. Seguir criteriosamente o período do Festival GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA.

13.3. Enviar foto do prato inscrito com alta resolução em JPG, e texto descritivo do prato e do estabelecimento para artes gráficas e materiais.

13.4 O participante deverá disponibilizar 3 vouchers, a serem disponibilizados para influencers digital e sorteados no instagram do Festival.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os participantes do FESTIVAL GASTRONÔMICO DA TRUTA DE PIRACAIA devem seguir na íntegra este regulamento e obedecer ao cronograma e realizar as consultorias fornecidas a títulos de adequação:

✓ **De 18 a 31 de março – Abertura das inscrições do Festival gastronômico Link nas páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Piracaia**

✓ **11 de Abril - Primeiro Encontro entre participantes**

✓ **Dias 09, 16 e 23 de maio – Fotografia dos pratos**

✓ **Junho Planejamento interno**

✓ **Julho entrega dos materiais de Divulgação**

✓ **De 27 agosto de 2022 a 27 de setembro de 2022 – realização do festival**

✓ **07 de outubro de 2022 Premiações**

✓ **Outras ações**

✓ **Abril oficina de boas práticas de alimentação**

✓ **Maior experiência de compra com o Cliente**

✓ **Junho fluxo de caixa**

✓ **Julho formação de preço**

14.2 Este regulamento estará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município de Piracaia – <https://www.piracaia.sp.gov.br/> e em via impressa no Departamento de Turismo, Comercio e Industria de Piracaia, podendo sofrer alterações conforme regulamentação da OMS e Decreto Municipal.

PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/2022

Objeto: “Aquisição de filtros (refis) para os aparelhos purificadores de água da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: CASA DOS BEBEDOUROS LTDA

CNPJ nº 05.075.302/0003-04.

Valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Piracaia, 08 de março de 2022.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado por afixação em local público e de costume.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 05/2022

Objeto: “Aquisição de materiais de informática para uso o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: JOSIANE ALVES FORÃO ME.

CNPJ nº 007.824.156/0001-36.

Valor total: R\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Piracaia, 09 de março de 2022.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado por afixação em local público e de costume.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2022

Objeto: “Aquisição de toners para uso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: HUIOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 07.856.010/0001-72.

Valor total: R\$ 3.626,20 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Piracaia, 09 de março de 2022.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado por afixação em local público e de costume.

PORTARIA nº. 307/2022, de 02 de Março de 2022.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, Superintendente, do IPSPMP-PIRAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** que a servidora da Prefeitura Municipal de Piracaia Senhora **JOICE DOS SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, faleceu aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018;

CONSIDERANDO que a referida servidora deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua filha menor de 21 anos, **EMANUELLI DOS SANTOS MAGALHÃES**;

CONSIDERANDO o Termo de Guarda Definitiva e Responsabilidade acostado aos autos do Processo n. 06/PIRAPREV/2019 que define a guarda da dependente;

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal em seu Art. 40, § 7º I; os artigos 13 e 52 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta no Processo N.º. 06/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais e informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e com parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Senhor **FÁBIO ALMEIDA MAGALHÃES**, guardião da menor Emanuelli dos Santos Magalhães, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade da última remuneração base de cálculo da segurada falecida.

II- As despesas decorrentes desta Portaria serão cobertas com recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, regido pela Lei Municipal Nº. 2.912/2017, de 11 de outubro de 2017.

III – CESSAR a Portaria 202/2019 de 25 de Março de 2019 que concedia a **PENSÃO POR MORTE** a guardiã provisória da menor Emanuelli dos Santos Magalhães. Sra. **DENIZE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, portadora do RG n. 17.827.887-7 e inscrita no CPF n. 065.600.158-58.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Março de 2022.

PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 308, de 11 de março de 2022.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no processo n.º 02/PIRAPREV/2019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 30 de junho de 2019 e homologado em 30 de julho de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei 2.912 de 27 de julho de 2017 e suas alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **Maria Fernanda Rodrigues da Silva**, RG 57.582.265-X, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, de provimento efetivo, referência “III”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Coordenação Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, 11 de março de 2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 11 de março de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública : 01/2022

Processo: 78/2022

Dispensa: 08/2022

Objeto: Chamada pública para aquisição de hortifruti da agricultura familiar para o exercício de 2022

Parecer Técnico das amostras:

Aos dias 11 de março de 2022 foram apresentadas as amostras junto a Divisão de Alimentação Escolar, do primeiro colocado da chamada pública e após a análise:

Item	Descrição
1	Abobrinha italiana: Tamanho: comprimento de 17 a 22 cm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, dano por pragas, passado, murcho. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
2	ABÓBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como fermento, manchado ou podridão. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
3	Acelga: de cabeça alongada, coloração da folha verde-média, categoria extra A, pesando mais de 1,5 kg. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: podridão, manchado, murcho e preparação. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
4	Alface crespa: categoria especial, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
5	Alho descascado: Não deverá conter conservante ou corante. Em embalagem transparente de 1 quilo. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
6	BATATA MONALISA ou ÁGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
7	Batata doce - categoria extra aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
8	Banana prata ou nanica: Tamanho - comprimento maior que 15 cm. Devem apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, dano por pragas, passado. Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.
9	Berinjela comum - categoria extra aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave). Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.

10	<p>Beterraba: Tamanho: diâmetro de 50 a 90 mm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado, murcho.</p> <p>Parecer: O produto não foi apresentado pois não estava em ponto de colheita.</p>
11	<p>Brócolis ninja: categoria extra, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
12	<p>Caqui Rama forte ou guiombo: com grau médio de maturação, medindo de 7 a 8 cm (rama forte) e/ou de 6 a 7 cm (guiombo). Não serão aceitos os defeitos: podridão, fermento, imaturo, passado.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
13	<p>Cebola nacional: Tamanho: 35 a 50 mm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Brotado, fermento, perda de catáfilo interno, podridão.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
14	<p>Cenoura: categoria extra a, medindo de 160 a 200 mm, grupo juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, fermento, lenhoso e/ou deformação grave). Embalada em sacos-rede contendo 2 quilos.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
15	<p>Cheiro verde: categoria especial, folhas interinas verdes com 20-40 cm, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
16	<p>Chuchu: Tamanho: peso maior que 200 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, murcho, deformação grave.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
17	<p>Coentro: folhas alternas, pinadas de coloração verde-brilhante, com forte aroma. Não serão aceitos amarelados ou murchos.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
18	<p>Couve manteiga: Tamanho: maço com mais de 500 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
19	<p>Couve-flor: Tamanho: Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas. Buque compacto, firme, coloração branca. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos).</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
20	<p>Escarola: tipo lisa, coloração verde clara, categoria especial, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
21	<p>Goiaba vermelha: grau médio de maturação, medindo mais de 70 mm de diâmetro. Não serão aceitos os defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, fermento, podridão.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
22	<p>Laranja pera: categoria A, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
23	<p>Mandioca descascada: Tamanho do diâmetro - de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento. Embalados em saco de polietileno transparente, à vacuo, resistente e sem rupturas pesando 1 kg, contendo composição nutricional, com data de validade e lote.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
24	<p>Maracujá - azedo, categoria a. Não serão aceitos os defeitos: podridão, imaturo, fermento, passado, seco, deformação grave.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>

25	<p>Melancia: comum, categoria a, graúda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, fermento, passado, imaturo.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
26	<p>Mel em sachê: Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem primária: sachês de 14 g. Deverá ter registro obrigatório no MAPA.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
27	<p>Mexerica ponkan: Tamanho: diâmetro maior que 70 mm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: imaturo, fermento, podridão, passado, dano por praga.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
28	<p>Milho verde: de primeira. Envoltos em 2 ou 3 palhas para manter a umidade. Não serão aceitos os seguintes defeitos: passado, podridão, dano por praga.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
29	<p>Morango: de textura firme e sabor doce. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave, fermento.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
30	<p>Pepino caipira: Tamanho: maior que 20 cm de comprimento. A casca lisa de coloração verde. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, fermento, passado, virose, murcho.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
31	<p>Pêssego Nacional: Tamanho: diâmetro maior que 56mm, pesando de 75 a 90 gramas. Coloração da polpa amarela. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, defeito de polpa, imaturo, dano por praga, fermento, murcho, passado.</p> <p>Parecer: O produto não foi apresentado pois está fora de época</p>
32	<p>Pimentão verde: coloração da casca e da polpa verdes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, deformação grave, virose, fermento, murcho.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
33	<p>Repolho verde: tamanho: cabeça deve pesar mais que 1,5 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, dano por praga.</p> <p>Parecer: O produto não foi apresentado pois não estava em ponto de colheita.</p>
34	<p>Repolho roxo: folhas lisas ou crespas, pesando aproximadamente 1 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, dano por praga.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
35	<p>Tomate salada: - tipo longa vida. Tamanho: menor que 60 mm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga.</p> <p>Parecer: O produto apresentado atende as especificações do edital.</p>
36	<p>Tomate sweet grape: embalagens de 300 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga.</p> <p>Parecer: Não foram apresentadas amostras pois esse item foi deserto na chamada pública</p>

Karine Sampaio de Oliveira Pereira
Nutricionista - CRN 6305



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Av. Dr. Candido Rodrigues 120
CNPJ: 45.279.627/0001-61
4036-2040

329



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – "D. JOANITA"



334

ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022/22

DISPENSA 08/2022
PROCESSO: 78/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍ DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Aos 08 dias do mês de março de 2022, às 10:00, do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão para análise Seleção e Classificação dos Projetos de Venda (CASCVP) referente a chamada pública 01/2022. Presente os membros: Rodrigo Garcia Aguiar, Tatiane Góes Almeida, Benedito Donizetti de Oliveira e Karine Sampaio de Oliveira Pereira. Então procedeu-se a abertura dos envelopes nº1 "documentos de habilitação" dos fornecedores do grupo formal "Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu AGRIFAJA", grupo formal "Associação da Agricultura Familiar da Jarinu - AAJF", "Grupo Informal TotalCooper", "Grupo Informal Julio Aparecido Fabrega Sanches (representante do grupo)". Após exame da documentação a Comissão decidiu habilitar o grupo formal "Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu AGRIFAJA", grupo formal "Associação da Agricultura Familiar da Jarinu - AAJF", "Grupo Informal TotalCooper" e do "Grupo Informal Julio Aparecido Fabrega Sanches (representante do grupo)" faturou apresentar o item do edital 3.2 IV do Sr José Francisco Vieira, e apresentar o documento pessoal original para autenticação de autenticidade nos seguintes membros: André Luis Borges Abrega, José Francisco Vieira e Julio Takashi Kikuchi, fica estipulado o prazo de 2 (dois dias) para a regularização dos apontamentos, sob pena de inabilitação dos mesmos.

Dando continuidade, passou-se assim para a segunda fase - Abertura do Envelope Nº 2: Projeto de Venda. Examinada as propostas e verificadas as suas regularidades de acordo com o que preceitua a Resolução CD/FNDE 04 e 02 de abril de 2015 e resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020, foram classificados seguindo os critérios de priorização de seleção dos beneficiários, e atenderem os produtos em sua totalidade.

Seguindo a ordem, em primeiro lugar: Grupo Informal Julio Aparecido Fabrega Sanches (representante do grupo), em segundo lugar Associação da Agricultura Familiar da Jarinu - AAJF, em terceiro lugar Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu AGRIFAJA e em quarto lugar Grupo Informal TotalCooper.

Os itens serão distribuídos de acordo com a classificação da seleção, e disponibilizados conforme estipulado em edital.

Membro da CASCVP: Rodrigo Garcia Aguiar

Membro da CASCVP: Tatiane Góes Almeida

Membro da CASCVP: Benedito Donizetti de Oliveira

Membro da CASCVP: Karine Sampaio de Oliveira Pereira

Engenheiro Agrônomo: Roberto Lopes

9	Berinjela comum	Quilo	240	R\$ 5,68	R\$ 1.363,20
11	Brócolis ninja	Unid	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
12	Caqui Rama forte ou Gulombo	Quilo	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
13	Cebola nacional	Quilo	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
14	Cenoura	Quilo	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
15	Cheiro verde	Maço	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
16	Chuchu	Quilo	720	R\$ 3,56	R\$ 2.563,20
17	Coentro	Maço	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
18	Couve manteiga maço com 500gr	Unid	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
19	Couve-flor	Maço	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
20	Escarola	Unid	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
21	Golaba vermelha	Quilo	1200	R\$ 10,63	R\$ 12.756,00
22	Laranja pera	Quilo	3600	R\$ 3,66	R\$ 13.176,00
24	Maracujá azedo	Quilo	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
25	Melancia	Quilo	640	R\$ 2,58	R\$ 1.651,20
27	Mexericá ponkan	Quilo	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
28	Milho verde	Quilo	720	R\$ 6,33	R\$ 4.557,60
29	Morango	Bandeja	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
30	Pepino caipira	Quilo	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
32	Pimentão verde	Quilo	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
33	Repolho verde	Unid	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
34	Repolho roxo	Unid	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
35	Tomate salada	Quilo	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
TOTAL					R\$ 172.680,40



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – "D. JOANITA"



333



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – "D. JOANITA"



33

Classificação dos Projetos de Venda

Chamada Pública : 01/2022
Processo: 78/2022
Dispensa: 08/2022

Objeto: Chamada pública para aquisição de hortifrúti da agricultura familiar para o exercício de 2022

Piracaia, 10 de Março de 2022

1º lugar
Grupo Informal Julio Aparecido Fabrega Sanches

Item	Descrição	Unid	Quant	VI Unit	VI Total
4	Alface crespa	Pés	1200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
10	Beterraba	Quilo	240	R\$ 3,76	R\$ 902,40
23	Mandioca descascada	Quilo	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
26	Mel em sachê	Quilo	150	R\$ 32,06	R\$ 4.809,00
31	Pêssego nacional	Quilo	3000	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
33	Repolho verde	Unid	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
TOTAL					R\$ 48.201,40

2º lugar - Associação da Agricultura Familiar de Jarinu - 17 agricultores associados

Item	Descrição	Unid	Quant	VI Unit	VI Total
1	Abobrinha Italiana	Quilo	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
2	Abóbora Paulista	Quilo	240	R\$ 3,33	R\$ 799,20
3	Acelga	Pés	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
5	Alho descascado	Pct 1kg	1000	R\$ 26,66	R\$ 26.660,00
6	Batata Monalisa ou Agata	Quilo	2500	R\$ 4,06	R\$ 10.150,00
7	Batata Doce	Quilo	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
8	Banana Prata ou Nanica	Quilo	7000	R\$ 4,76	R\$ 33.320,00

Item 36 - Tomate Sweet Grape - Deserto

Tatiane Góes Almeida

Karine Sampaio de O. Pereira

Benedito Donizetti de Oliveira

Rodrigo Garcia Aguiar



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - "D. JOANITA"



Classificação dos Projetos de Venda

Chamada Pública : 01/2022
Processo: 78/2022 - Dispensa: 08/2022

Objeto: Chamada pública para aquisição de hortifrutí da agricultura familiar para o exercício de 2022

Piracaia, 10 de Março de 2022

1º lugar
Grupo Informal Julio Aparecido Fabrega Sanches

Item	Descrição	Unid	Quant	VI Unit	VI Total
Julio Takashi Kikuchi					
CPF: 774.791.308-72					
4	Alface crespa	Pés	1200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
10	Beterraba	Quilo	240	R\$ 3,76	R\$ 902,40
23	Mandioca descascada	Quilo	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
33	Repolho verde	Unid	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
TOTAL					R\$ 11.112,40
Julio Aparecido Fabrega Sanches					
CPF: 383.354.098-20					
31	Pêssego nacional	Quilo	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
André Luiz Borges Fabrega					
CPF: 171.322.648-00					
31	Pêssego nacional	Quilo	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
Jose Francisco Vieira					
CPF: 054.134.678-42					
26	Mel em sachê	Quilo	150	R\$ 32,06	R\$ 4.809,00
TOTAL DO GRUPO INFORMAL					R\$ 48.201,40



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - "D. JOANITA"



28	Milho verde	Quilo	720	R\$ 6,33	R\$ 4.557,60
29	Morango	Bandeja	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
30	Pepino caipira	Quilo	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
32	Pimentão verde	Quilo	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
33	Repolho verde	Unid	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
34	Repolho roxo	Unid	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
35	Tomate salada	Quilo	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
TOTAL					R\$ 172.680,40

Fica estipulado o prazo de **2 (dois dias úteis)** para os classificados apresentarem as amostras na Divisão de Alimentação Escolar, situado a Rua São Miguel, 200 - Centro - Piracaia - para avaliação e seleção dos produtos conforme constante do item 6 do edital.

Tatiane Góes Almeida

Karine Sampaio de O. Pereira

Benedito Donizetti de Oliveira

Rodrigo Garcia Aguiar

ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2022

O Departamento de Assistência e Promoção Social, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Edital supramencionado cujo objeto é a para o serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, pelo período de 18 (dezoito) meses, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, no município de Piracaia - SP, para o ano de 2022, sendo vencedora a OSC "Fraternidade Universal Projeto Curumim" - CNPJ: 00.938.214/0001-03 - Processo nº 186/DAS/2022.

Piracaia, 11 de março de 2022.

CÁTIA AP. CABRAL BARREIRA

Diretora do Depto. de Assistência e Promoção Social



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - "D. JOANITA"



2º Lugar - Associação da Agricultura Familiar de Jarinu - 17 agricultores associados

Item	Descrição	Unid	Quant	VI Unit	VI Total
1	Abobrinha Italiana	Quilo	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
2	Abóbora Paulista	Quilo	240	R\$ 3,33	R\$ 799,20
3	Acelga	Pés	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
5	Alho descascado	Pct 1kg	1000	R\$ 26,66	R\$ 26.660,00
6	Batata Monalisa ou Agata	Quilo	2500	R\$ 4,06	R\$ 10.150,00
7	Batata Doce	Quilo	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
8	Banana Prata ou Nanica	Quilo	7000	R\$ 4,76	R\$ 33.320,00
9	Berinjela comum	Quilo	240	R\$ 5,68	R\$ 1.363,20
11	Brócolis ninja	Unid	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
12	Caqui Rama forte ou Guiombo	Quilo	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
13	Cebola nacional	Quilo	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
14	Cenoura	Quilo	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
15	Cheiro verde	Maço	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
16	Chuchu	Quilo	720	R\$ 3,56	R\$ 2.563,20
17	Coentro	Maço	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
18	Couve manteiga maço com 500gr	Unid	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
19	Couve-flor	Maço	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
20	Escarola	Unid	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
21	Goiaba vermelha	Quilo	1200	R\$ 10,63	R\$ 12.756,00
22	Laranja pera	Quilo	3600	R\$ 3,66	R\$ 13.176,00
24	Maracujá azedo	Quilo	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
25	Melancia	Quilo	640	R\$ 2,58	R\$ 1.651,20
27	Mexerica ponkan	Quilo	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição em caráter emergencial de **GÁS GLP PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 02 MESES**, de conformidade com a justificativa e demais elementos do **Processo Nº 245/2022, Dispensa nº 11/2022**, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de cestas básicas, com fulcro no art.24, inciso IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: **P J BARRETO DE LUCENA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS**, CNPJ nº. 65.198.962/0001-42

Valor: **R\$5.400,00**

Piracaia, 14 de março de 2022

CONTRATO Nº 20/2022 - PROCESSO Nº 245/2022 – DISPENSA Nº11/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **PJ BARRETO DE LUCENA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS – CNPJ/CPF Nº 65.198.962/0001-42** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÁS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2 MESES, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$5.400,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 15/03//2022

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2020 - PROCESSO Nº 1378/2020 –

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE, PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022, COMPARECERAM AS PARTES QUALIFICADAS NO CONTRATO, SENDO O MUNICÍPIO DE PIRACAIA REPRESENTADO POR SEU ATUAL PREFEITO SR. JOSE SILVINO CINTRA, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, RESIDENTE NA ALAMEDA DAS FLORES, Nº 35, BOA VISTA – PIRACAIA/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA **IPM SISTEMAS LTDA**, COM SEDE EM RUA CRISTÓVÃO NUNES PIRES, Nº 86, 6º ANDAR DA TORRE SÜDEN, CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88010-120, CNPJ Nº 01.258.027/0001-41, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ALDO LUIZ MEES PORTADOR DA CIRG Nº: 7R/865.793 E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 292.867.519-15, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), PARA O FIM DE ADITAR AS CLÁUSULAS DO ATUAL CONTRATO, CONFORME PARECERES E JUSTIFICATIVAS ACOSTADAS AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, OS TERMOS DO ART. 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME SEGUE:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

- O PRAZO FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, NOS TERMOS DO ART. 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93, DESDE QUE HAJA INTERESSE PÚBLICO NA AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, PODENDO SER REAJUSTADAS A CADA DOZE MESES PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE NO PERÍODO ANTERIOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES – O VALOR DO CONTRATO, REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPCA DO PERÍODO PREVISTO NO CONTRATO, É DE R\$ 146.461,24, SENDO R\$ 24.410,21 MENSAIS, SENDO:

DEPARTAMENTOS	QUANT. (MESES)	VALOR ORIGINAL	VALOR COM REAJUSTE	
Gestão Tributária, Controle de Arrecadação e Dívida Ativa;	6 MESES	R\$ 4.897,00	R\$ 5.359,19	R\$ 32.155,15
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;	6 MESES	R\$ 5.580,00	R\$ 6.106,66	R\$ 36.639,93
Gestão de folha de pagamentos (com portal rh)	6 MESES	R\$ 4.245,00	R\$ 4.645,65	R\$ 27.873,93
Gestão Administrativa de Compras e Contratos	6 MESES	R\$ 2.235,00	R\$ 2.445,95	R\$ 14.675,67
Gestão Administrativa de Patrimônio (Permanente e Almoxxarifados)	6 MESES	R\$ 1.350,00	R\$ 1.477,42	R\$ 8.864,50
Frota;	6 MESES	R\$ 1.095,00	R\$ 1.198,35	R\$ 7.190,09
Assistência Social	SUPRIMIDO CONFORME TERMO ADITIVO 01			
Controle interno	6 MESES	R\$ 691,00	R\$ 756,22	R\$ 4.537,31
Portal de Transparência	6 MESES	R\$ 2.212,00	R\$ 2.420,77	R\$ 14.524,65
			R\$ 24.410,21	R\$ 146.461,24

FICAM RATIFICADAS NA ÍNTEGRA AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO ATUAL CONTRATO NÃO ATINGIDAS PELO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO.

E ASSIM, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FIRMAM O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO, QUE SERÁ ARQUIVADO E REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

PREFEITURA: DR. JOSE SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **IPM SISTEMAS LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 17/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 1133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: LUIZA SQUILLACE DE ARAUJO DOMINGUES 40690179847, CNPJ Nº 40.887.153/0001-17

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO REFERENTE AO SEGUINTE LOCAL: ROD. JAN ANTONIN BATA – QUIOSQUE AO LADO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021, - **ASS:** 25/03/2021.

AOS 15 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022, COMPARECERAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, SENDO O **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, BRASILEIRO, CASADO, CPF Nº 187.777.738-29, R.G. Nº 28.816.741-7 SSP/SP, RESIDENTE NA ALAMEDA DAS FLORES, Nº 35, BAIRRO BOA VISTA, EM PIRACAIA/SP, E DE OUTRO LADO, LADO **LUIZA SQUILLACE DE ARAUJO DOMINGUES 40690179847**, COM SEDE EM PIRACAIA/SP, NA ROD. JAN ANTONIN BATA Nº S/N, BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO, CEP: 12970-000, CADASTRADA NO CNPJ Nº. 40.887.153/0001-17, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO), NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª LUIZA SQUILLACE DE ARAUJO DOMINGUES, CPF 406.901.798-47, PARA O FIM DE ADITAR AS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.57, INCISO II DA LF 8666/93, CONFORME SEGUE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR - O valor da presente permissão atualizado com base no IPCA/IBGE passa de R\$ 859,75 para R\$ 940,90.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO: **LUIZA SQUILLACE DE ARAUJO DOMINGUES 40690179847**

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PROCESSO Nº 137/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61 - CONTRATADO: RADIO JOVEM PIRA LTDA ME, CNPJ nº. 61.032.751/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IRRADIAÇÃO DE SPOTS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS EM EMISSORA DE RÁDIO DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ASS: 14/03/2018.

Aos 14 dias de Março de 2022, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, **RADIO JOVEM PIRA LTDA ME**, com sede em Piracaia - SP, na Av. Dr. Alípio Ferreira, 215 – Centro - CEP: 12970-000, cadastrada no CNPJ nº. 61.032.751/0001-84, doravante designada simplesmente CONTRATADA, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), neste ato representado pela Senhora Maria Patrícia Lorenzoni Farah, RG nº 25.492.408-6 e CPF: 176.112.278-90, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.65, §1º da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA – O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES – O valor do contrato atualizado com base no índice IPCA (10,379440%) passa de R\$ 24.237,96 para R\$ 26.753,72, sendo R\$ 2.229,47 mensal.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 873/2022-1-02-001-0004-0122-0002-2002-3339039000000 00000-011000000-GERAL TOTAL.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **Dr. José Silvino Cintra**

Prefeito Municipal

CONTRATADO: **RADIO JOVEM PIRA LTDA ME**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

- ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo
01	15	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P5 INDOOR - completo para uso tamanho 4m x 3m com as treliças Q30 para montagem e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador
02	15	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P5 INDOOR - completo para uso tamanho 3m x 2m com as treliças Q30 para montagem e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador
03	15	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P5 OUTDOOR- completo para uso tamanho 4m x 3m com as treliças Q30 para montagem e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador
04	25	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P5 OUTDOOR- completo para uso tamanho 3m x 2m com as treliças Q30 para montagem e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador
05	35	Locação/Diária	Backdrop de Q15 tamanho 3m x 2m - em treliças a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada
06	35	Locação/Diária	Backdrop de Q15 tamanho 4m x 3m - em treliças a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada
07	35	Locação/Diária	Backdrop de Q15 tamanho 5m x 3m - em treliças a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada
08	15	Locação/Diária	Palco 1 Medida 10m x 7m - com Estrutura de alumínio estrutural Q30, com cobertura em lona branca KP 500 com BO antichamas, fechamentos nas laterais e fundo com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, com capacidade do piso de 200kg por m2, guarda corpo em alumínio em toda volta nas partes laterais e no fundo o piso tem altura entre 1,00cm a 1,60cm. Com 01 área de serviço lateral medindo 4m x 4m com cobertura e fechamentos, estrutura de fly para P.A e HOUSE MIX medindo 4m x 3m com 2 andares incluso transporte montagem desmontagem e qualquer outra despesas que possa ocorrer com emissão de ART e atestados das lonas quando necessário.
09	20	Locação/Diária	Palco 2 Medida 8,00m x 6,60m - com Estrutura de alumínio estrutural Q30, com cobertura em lona branca KP 500 com BO antichamas, fechamentos nas laterais e fundo com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, guarda corpo em alumínio em toda volta (nas partes laterais e no fundo o piso tem altura entre 0,80cm a 1,40cm. Com 01 área de serviço lateral medindo 4m x 4m com cobertura e fechamentos, estrutura de fly para P.A e HOUSE MIX medindo 4m x 3m com 1 andar incluso transporte montagem desmontagem e qualquer outra despesas que possa ocorrer com emissão de ART e atestados das lonas quando necessário.
10	25	Locação/Diária	Palco 3 medindo 6 x 4 M - 02 águas com 0,70cm de altura em Ferro carpetado em preto com escada lateral e acabamento em Som brite preta nas laterais com cobertura em lona KP 500 branca com estrutura Q25 na cobertura.
11	25	Locação/Diária	Equipamento de som – tipo 01 Para atender cerimonial, eventos com música mecânica 02 caixas no tripé c/ falante de 15" e drive 02 monitores c/ falante de 15" e drive 02 amplificadores 01 mesa de som de 12 canais 02 microfones sem fio 02 pedestais 01 CD player Cabos e conexões necessárias A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2022- RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 10/2022

PROCESSO Nº: 246/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM, GERADOR E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

I - O Edital da Pregão Presencial em epígrafe fica retificado, passando a ter a redação conforme segue:

12	30	Locação/Diária	<p>Equipamento de som – tipo 02</p> <p>Para atender shows musicais com grupos e bandas pequenas, orquestra de viola caipira e banda sinfônica</p> <p>02 caixas de som com dois falantes de 15" e drives</p> <p>02 caixas de subgrave com dois falantes de 18"</p> <p>01 amplificador de 2000 Watts</p> <p>01 amplificador de 3000 Watts</p> <p>01 processador</p> <p>01 mesa de som de 32 canais analógico ou digital</p> <p>01 aparelho de CD player</p> <p>04 monitores em vias</p> <p>01 rack de periférico (gate, compressor, EQ)</p> <p><u>Equipamento para monitor</u></p> <p>04 retornos em vias contendo um 15" e um drive</p> <p>02 amplificadores</p> <p>01 amplificador para guitarra</p> <p>01 amplificador de baixo</p> <p><u>Corpo de Bateria (BB, CX, T1, HH)</u></p> <p>10 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>01 kit microfone para bateria</p> <p>Pedestais, cabos, direct box, microfones para corais, em quantidade necessárias.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem</p>	<p>Iluminação 2 -</p> <p>12 canhões par 64 1000 watts</p> <p>18 canhões par led RGBW 54x3 watts</p> <p>08 movin bean 7R</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa controladora</p> <p>01 rack de energia</p> <p>01 rack Dimmer 48 canais DMX</p> <p>02 mini brut</p> <p>02 canhões seguidor</p> <p>02 PC</p> <p>01 GRID Q30 de Boxtruss com uma vara central proporcional a medida do palco</p> <p>01 técnico de luz acompanhando todo o evento</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem.</p>
13	30	Locação/Diária	<p>Equipamento de som tipo 03</p> <p>Para atender shows musicais: bandas sertanejas, bandas de rock, grupos de forró, grupos de pagode e bandas baile.</p> <p>08 caixas modelo line Ray</p> <p>08 caixas SB 850</p> <p>01 rack de potência para line Ray</p> <p>01 rack de potência para SB 850</p> <p>01 console digital de 32 canais</p> <p>01 processador</p> <p>01 CD player</p> <p>01 multi-cabo de 50 m com 36 vias</p> <p><u>Monitor:</u></p> <p>01 console digital de 32 canais</p> <p>02 side fill (L+R) com sub grave</p> <p>01 powerplay com 8 vias + fones</p> <p>06 monitores Clair</p> <p>01 monitor para bateria com 01 sub grave (1x18) + caixa com 15x1 drive.</p> <p><u>Backline</u></p> <p>01 corpo de bateria (BB., CX., T1., T2., HH)</p> <p>01 amplificador para contrabaixo com caixas 1x15 e 4x10</p> <p>01 amplificador para guitarra com caixas 2x12</p> <p>01 kit de microfone para bateria</p> <p>01 kit de microfone para percussão</p> <p>10 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>Pedestais, cabos, direct Box, microfones para corais em quantidades necessárias.</p> <p>01 gride de Box trus Q30 com uma vara central proporcional a medida do palco</p> <p>04 praticáveis, cada peça com tamanho 2x1m, com forração.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem</p>	<p>Iluminação 3 - 12 refletores 3 W RGBW; 2 Brute 4 lâmpadas cada, 6 par 64, 4 Bean 230 SR, 2 Máquina de fumaça com ventiladores, 1 mesa de Luz, fiação necessária para interligar o sistema, 40 metros treliça de alumínio Q30, 4 bases, 4 sleeve, 4 pau de carga, 4 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada, 4 cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem.</p>
14	45	Locação/Diária	<p>Som 4 - 04 Caixas de som ativa Line Vertical com 08 falantes full range de 4 polegadas de 80 W RMS cada falante; 2 pedestais para caixa de som; 2 sub graves com 1 falante de 18 polegadas de 1600 W Rms cada; 1 mesa de sim digital XR 18; 2 microfones sem fio; 2 pedestais girafa de microfone; 1 monitor; 1 notebook com configuração mínima: Processador i3, 8GB de memória RAM, 500GB HD; Todos os cabos para ligação do sistema com cabos reservas. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de 05 horas, podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos, 01 técnico e Roadie. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem.</p>	<p>Iluminação 4 - 8 par de Led RGBW com mesa de luz e estrutura q15 para montagem de luz(10m)</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem</p>
15	25	Locação/Diária	<p>Iluminação 1 -</p> <p>12 canhões par led RGBW 54x3 watts</p> <p>04 movin led 3 watts</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa controladora</p> <p>01 trave em formato gol de estrutura boxtruss Q20 (se necessário conforme local)</p> <p>01 técnico de luz</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e art.montagem e desmontagem</p>	<p>Grade de proteção - Galvanizada medindo 1,10 x 2,20, com fixação entre as grades. Incluindo montagem, desmontagem, ART(quando necessário). Todas despesas são por conta da contratada.</p>
16	45	Locação/Diária		<p>Pirâmides 4 x 4 - Com 4 fechamentos, chapéu de bruxa ou piramidal, pé de metalon de 0,40 x 0,40 e parede de 0,2cm, com ou sem calha, galvanizadas a fogo, altura de 2,20m, lona branca antichama, com montagem conjugada ou não, liberação de ART por conta da contratada quando necessário. Incluso montagem, desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas que possa ocorrer.</p>
17	30	Locação/Diária		<p>Pirâmides 10 x 10 - chapéu de bruxa ou piramidal, coberta vinilica com proteção UV, branca, antichamas e tensionadas por cordas de nylon, calhas para a captação de água, estrutura de aço galvanizado, pé direito de 3 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de no mínimo 20 x 20 cm, liberação de ART por conta da contratada quando necessário. Incluso montagem, desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas que possa ocorrer.</p>
18	55	Locação/Diária		<p>Gerador de Energia 80KWA - Silenciado, blindado, com no mínimo, 30m de cabo, 01 intermediária com aterramento conforme lei. Uso de 10 horas. Incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante.</p>
19	2000	Locação/Metro Linear/Diária		<p>Gerador de Energia 120KWA - Silenciado, blindado, com no mínimo, 30m de cabo, 01 intermediária com aterramento conforme lei. Uso de 10 horas. Incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante.</p>
20	300	Locação/Diária		<p>Gerador de Energia 150KWA - Silenciado, blindado, com no mínimo, 50m de cabo, 02 intermediária com aterramento conforme lei. Uso de 10 horas. Incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante.</p>
21	170	Locação/Diária		<p>Gerador de Energia 180KWA - Silenciado, blindado, com no mínimo, 50m de cabo, 02 intermediária com aterramento conforme lei. Uso de 10 horas. Incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante.</p>
22	12	Locação/Diária		<p>Banheiros Químicos - modelo standard de polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de caixa de dejetos com assento, teto, com papel higiênico, trava interna com identificação, porta 180 de abertura com mola interna, identificação masculino e feminino e ponto de ventilação. Incluso a limpeza diária(com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza por conta da contratada), durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis</p>
23	12	Locação/Diária		<p>Camarins Octanorm - medindo 4 x 4 m montado debaixo de uma tenda 5 x 5 m (INCLUSA - por conta da contratada), com piso elevado a no mínimo 15 cm do chão. O camarim deverá ser mobiliado com 1 frigobar, 1 sofá de 3 lugares, 1 arara de roupa, 1 espelho de corpo inteiro, ar condicionado, 1 mesa com 4 cadeiras, 2 tomadas(01 100v e 01 220v) e iluminação com lâmpadas econômicas fluorescentes. Compreendendo montagem, desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas que possa ocorrer</p>
24	12	Locação/Diária		
25	12	Locação/Diária		
26	400	Locação/Diária		
27	30	Locação/Diária		

28	60	Locação/Diária	<p><u>Contêineres com banheiros.</u> Portátil, que necessita rede de água e esgoto. Módulos containeres para banheiros, contendo 07 (sete) cabines, lavabo, lavatório e mictório, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, identificação (masc. ou fem.) e fechadura que sinalize livre ou ocupado. Condições Gerais: As unidades dos containeres devem ser colocadas no local do evento com tempo hábil para as devidas ligações de água e esgoto, bem como retiradas ao término do evento.</p>
29	400	Locação/Diária	<p><u>Praticáveis</u> – com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada.</p>
30	30	Locação/Diária	<p><u>Palco 4 medindo 6x6</u> Palco 6x6m, em duas águas de treliças de alumínio(P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7 m de altura por 2 m de largura, montados em treliça. Piso do palco (6x6), sendo (36 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440 com bitola 48,3 mm e espessura de 3.000mm sendo suas junções deitadas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT.</p>

8		DIÁRIA	15,00000	12.612,5000	<p>PALCO 1 MEDIDA 10,00 M X 07,00 M. COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP 500 COM BO ANTICHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 25 MM, COM CAPACIDADE DO PISO DE 200 K POR M2, GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO EM TODA VOLTA NAS PARTES LATERAIS E NO FUNDO O PISO TEM ALTURA ENTRE 100 CM A 1,60 CM. COM 01 ÁREA DE SERVIÇO LATERAL MEDINDO 4 M X 4 M COM COBERTURA E FECHAMENTOS, ESTRUTURA DE FLY PARA P.A E &NBSP;HOUSE MIX MEDINDO 4 M X 3 M COM 2 ANDARES INCLUSO TRANSPORTE MONTAGEM DESMONTAGEM E QUALQUER OUTRA DESPESAS QUE POSSA OCORRER COM EMISSÃO DE ART E ATESTADOS DAS LONAS QUANDO NECESSÁRIO.</p>
9		DIÁRIA	20,00000	10.131,2500	<p>PALCO 2 MEDIDA 8,00 M X 6,60 M COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP 500 COM BO ANTICHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 25 MM, GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO EM TODA VOLTA (NAS PARTES LATERAIS E NO FUNDO O PISO TEM ALTURA ENTRE 0,80 CM A 1,40 CM. COM 01 ÁREA DE SERVIÇO LATERAL MEDINDO 4 M X 4 M COM COBERTURA E FECHAMENTOS, ESTRUTURA DE FLY PARA P.A E &NBSP;HOUSE MIX MEDINDO&NBSP; 4 M X 3 M COM 1 ANDAR INCLUSO TRANSPORTE MONTAGEM DESMONTAGEM E QUALQUER OUTRA DESPESAS QUE POSSA OCORRER COM EMISSÃO DE ART E ATESTADOS DAS LONAS QUANDO NECESSÁRIO.</p>
10		DIÁRIA	25,00000	7.662,5000	<p>PALCO 3 MEDINDO 6,00 X 4,00 M - 02 ÁGUAS COM 0,70 CM DE ALTURA. EM FERRO CARPETADO EM PRETO COM ESCADA LATERAL E ACABAMENTO EM SOM BRITE PRETA NAS LATERAIS COM COBERTURA EM LONA KP 500 BRANCA COM ESTRUTURA Q25 NA COBERTURA.</p>
11		DIÁRIA	25,00000	2.100,0000	<p>EQUIPAMENTO DE SOM - TIPO 01 PARA ATENDER CERIMONIAL, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA 02 CAIXAS NO TRIPÉ C/ FALANTE DE 15" E DRIVE 02 MONITORES C/ FALANTE DE 15" E DRIVE 02 AMPLIFICADORES 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 02 PEDESTAIS 01 CD PLAYER CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER CERIMONIAL, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA 02 CAIXAS NO TRIPÉ C/ FALANTE DE 15" E DRIVE 02 MONITORES C/ FALANTE DE 15" E DRIVE 02 AMPLIFICADORES 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 02 PEDESTAIS&NBSP;01 CD PLAYER CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>
12		DIÁRIA	30,00000	4.750,0000	<p>EQUIPAMENTO DE SOM - TIPO 02 PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS COM GRUPOS E BANDAS PEQUENAS, ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA E BANDA SINFÔNICA 02 CAIXAS DE SOM COM DOIS FALANTES DE 15" E DRIVES 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM DOIS FALANTES DE 18" 01 AMPLIFICADOR DE 2000 WATTS 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS 01 PROCESSADOR 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS ANALÓGICO OU DIGITAL 01 APARELHO DE CD PLAYER 04 MONITORES EM VIAS 01 RACK DE PERIFÉRICO (GATE, COMPRESSOR, EQ) EQUIPAMENTO PARA MONITOR 04 RETORNOS EM VIAS CONTENDO UM 15" E UM DRIVE 02 AMPLIFICADORES 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CORPO DE BATERIA (BB, CX, T1, HH) 10 MICROFONES COM FIO 02 MICROFONES SEM FIO 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA PEDESTAIS, CABOS, DIRECT BOX, MICROFONES PARA CORAIS, EM QUANTIDADE NECESSÁRIAS. A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	TELÃO DE LED TIPO P5 INDOOR TAMANHO 4M X 3M COMPLETO PARA USO TAMANHO 4M X 3M COM AS TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR.	DIÁRIA	15,00000	4.810,0000
2	TELÃO DE LED TIPO P5 INDOOR TAMANHO 3M X 2M COMPLETO PARA USO TAMANHO 3M X 2M COM AS TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR.	DIÁRIA	15,00000	3.473,3333
3	TELÃO DE LED TIPO P5 OUTDOOR TAMANHO 4M X 3M COMPLETO PARA USO TAMANHO 4M X 3M COM AS TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR.	DIÁRIA	15,00000	5.210,0000
4	TELÃO DE LED TIPO P5 OUTDOOR TAMANHO 3M X 2M. COMPLETO PARA USO&NBSP; COM AS TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR.	DIÁRIA	25,00000	3.673,3333
5	BACKDROP DE Q15 TAMANHO 3M X 2M - EM TRELIÇAS A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA.	DIÁRIA	35,00000	570,0000
6	BACKDROP DE Q15 TAMANHO 4M X 3M - EM TRELIÇAS A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA.	DIÁRIA	35,00000	903,3333
7	BACKDROOP DE Q15 TAMANHO 5M X 3M - EM TRELIÇAS A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA&NBSP;	DIÁRIA	35,00000	1.036,6667

13	EQUIPAMENTO DE SOM - TIPO 03 PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS: BANDAS SERTANEJAS, BANDAS DE ROCK, GRUPOS DE FORRÓ, GRUPOS DE PAGODE E BANDAS BAILE. 08 CAIXAS MODELO LINE RAY08 CAIXAS SB 85001 RACK DE POTÊNCIA PARA LINE RAY01 RACK DE POTÊNCIA PARA SB 85001 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS01 PROCESSADOR01 CD PLAYER01 MULTI-CABO DE 50 M COM 36 VIASMONITOR01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS02 SIDE FILL (L+R) COM SUB GRAVE01 POWERPLAY COM 8 VIAS + FONES06 MONITORES CLAIR01 MONITOR PARA BATERIA COM 01 SUB GRAVE (1X18) + CAIXA COM 15X1 DRIVE.BACKLINE&NBSP;01 CORPO DE BATERIA (BB, CX, T1, T2, HH)01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM CAIXAS 1X15 E 4X1001 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM CAIXAS 2X1201 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO010 MICROFONES COM FIO02 MICROFONES SEM FIOPEDESTAIS, CABOS, DIRECT BOX, MICROFONES PARA CORAIS EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS. 01 GRIDE DE BOX TRUS Q30 COM UMA VARA CENTRAL PROPORCIONAL A MEDIDA DO PALCO04 PRATICÁVEIS, CADA PEÇA COM TAMANHO 2X1M, COM FORRAÇÃO.A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	30,00000	9.166,6667
14	EQUIPAMENTO DE SOM - TIPO 04 04 CAIXAS DE SOM ATIVA LINE VERTICAL COM 08 FALANTES FULL RANGE DE 4 POLEGADAS DE 80 W RMS CADA FALANTE; 2 PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM; 2 SUB GRAVES COM 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS DE 1600 W RMS CADA; 1 MESA DE SIM DIGITAL XR 18; 2 MICROFONES SEM FIO; 2 PEDESTAIS GIRAFAS DE MICROFONE; 1 MONITOR; 1 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I3, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 500GB HD; TODOS OS CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM CABOS RESERVAS. CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 HORAS, PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS, 01 TÉCNICO E ROADIE. A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	45,00000	4.366,6667
15	ILUMINAÇÃO 1 - 12 CANHÕES PAR LED RGBW 54X3 WATTS04 MOVIN LED 3 WATTS01 MÁQUINA DE FUMAÇA01 MESA CONTROLADORA01 TRAVE EM FORMATO GOL DE ESTRUTURA BOXTRUSS Q20 (SE NECESSÁRIO CONFORME LOCAL)&NBSP;01 TÉCNICO DE LUZA CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM&NBSP;	DIÁRIA	25,00000	3.026,6667
16	ILUMINAÇÃO 2 - 12 CANHÕES PAR 64 1000 WATTS18 CANHÕES PAR LED RGBW 54X3 WATTS08 MOVIN BEAN 7R01 MÁQUINA DE FUMAÇA01 MESA CONTROLADORA01 RACK DE ENERGIA01 RACK DIMMER 48 CANAIS DMX02 MINI BRUT02 CANHÕES SEGUIDOR02 PC&NBSP;01 GRID Q30 DE BOXTRUSS COM UMA VARA CENTRAL PROPORCIONAL A MEDIDA DO PALCO01TÉCNICO DE LUZ ACOMPANHANDO TODO O EVENTO A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	45,00000	6.183,3333
17	ILUMINAÇÃO 3 - 12 REFLETORES 3 W RGBW; 2 BRUTDE 4 LÂMPADAS CADA, 6 PAR 64, 4 BEAN 230 SR, 2 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 1 MESA DE LUZ, FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA, 40 METROS TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, 4 BASES, 4 SLEEVE, 4 PAU DE CARGA, 4 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TONELADA, 4 CINTAS DE SEGURANÇA.&NBSP;A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM.&NBSP;	DIÁRIA	30,00000	5.750,0000
18	ILUMINAÇÃO 4 - 8 PAR DE LED RGBW COM MESA DE LUZ E ESTRUTURA Q15 PARA MONTAGEM DE LUZ(10M)A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPENSAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	55,00000	2.056,6667
19	GRADE DE PROTEÇÃO - GALVANIZADA MEDINDO 1,10 X 2,20, COM FIXAÇÃO ENTRE AS GRADES. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART(QUANDO NECESSÁRIO). TODAS DESPESAS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2.000,00000	29,2500
20	GERADOR DE ENERGIA 80 KWA - SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO, 30 M DE CABO, 01 INTERMEDIÁRIA COM ATERRAMENTO CONFORME LEI. USO DE 10 HORAS. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	12,00000	3.450,0000
21	GERADOR DE ENERGIA 120KWA - SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO, 30M DE CABO, 01 INTERMEDIÁRIA COM ATERRAMENTO CONFORME LEI. USO DE 10 HORAS. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	12,00000	3.850,0000
22	GERADOR DE ENERGIA 150KWA - SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO, 50M DE CABO, 02 INTERMEDIÁRIA COM ATERRAMENTO CONFORME LEI. USO DE 10 HORAS. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	12,00000	3.925,0000
23	GERADOR DE ENERGIA 180KWA - &NBSP;SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO, 50M DE CABO, 02 INTERMEDIÁRIA COM ATERRAMENTO CONFORME LEI. USO DE 10 HORAS. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE	DIÁRIA	12,00000	4.850,0000
24	BANHEIROS QUÍMICOS - MODELO STANDARD DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO, COM PAPEL HIGIÊNICO, TRAVA INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO, PORTA 180 DE ABERTURA COM MOLA INTERNA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO E PONTO DE VENTILAÇÃO. INCLUSO A LIMPEZA DIÁRIA(COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS E MATERIAIS DE LIMPEZA POR CONTA DA CONTRATADA), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS&NBSP;	DIÁRIA	400,00000	3.000,0000
25	CAMARINS OCTANORM - MEDINDO 4 X 4 M. MONTADO DEBAIXO DE UMA TENDA 5 X 5 M (INCLUSA - POR CONTA DA CONTRATADA), COM PISO ELEVADO A NO MÍNIMO 15 CM DO CHÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER MOBILIADO COM 1 FRIGOBAR, 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, 1 ARARA DE ROUPA, 1 ESPELHO DE CORPO INTERIO, AR CONDICIONADO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 2 TOMADAS(01 100V E 01 220V) E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS ECONÔMICAS FLUORESCENTES. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER.&NBSP;&NBSP;	DIÁRIA	30,00000	3.100,0000
26	CONTÊNERES COM BANHEIROS. PORTÁTIL, QUE NECESSITA REDE DE ÁGUA E ESGOTO.&NBSP;MÓDULOS CONTÊNERES PARA BANHEIROS, CONTENDO 07 (SETE) CABINES, LAVABO, LAVATÓRIO E MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO, PISO ANTIDERRAPANTE, VENTILAÇÃO NATURAL, IDENTIFICAÇÃO (MASC.OU FEM.) E FECHADURA QUE SINALIZE LIVRE OU OCUPADO.CONDIÇÕES GERAIS:AS UNIDADES DOS CONTÊNERES DEVEM SER COLOCADAS NO LOCAL DO EVENTO COM TEMPO HÁBIL PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO RETIRADAS AO TÉRMINO DO EVENTO. PRATICÁVEIS - COM FORRAÇÃO, MEDINDO CADA MÓDULO 2X1 METROS DE COMPRIMENTO, COM ATÉ 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA.	DIÁRIA	60,00000	6.000,0000
27	CONTÊNERES COM BANHEIROS. PORTÁTIL, QUE NECESSITA REDE DE ÁGUA E ESGOTO.&NBSP;MÓDULOS CONTÊNERES PARA BANHEIROS, CONTENDO 07 (SETE) CABINES, LAVABO, LAVATÓRIO E MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO, PISO ANTIDERRAPANTE, VENTILAÇÃO NATURAL, IDENTIFICAÇÃO (MASC.OU FEM.) E FECHADURA QUE SINALIZE LIVRE OU OCUPADO.CONDIÇÕES GERAIS:AS UNIDADES DOS CONTÊNERES DEVEM SER COLOCADAS NO LOCAL DO EVENTO COM TEMPO HÁBIL PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO RETIRADAS AO TÉRMINO DO EVENTO. PRATICÁVEIS - COM FORRAÇÃO, MEDINDO CADA MÓDULO 2X1 METROS DE COMPRIMENTO, COM ATÉ 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA.	DIÁRIA	400,00000	253,0000

28	PALCO 4 MEDINDO 6,0 M X 6,0 M - EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P 30), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7 M DE ALTURA POR 2 M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (6 X 6), SENDO (36 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇOSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440 COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,00MM SENDO SUAS JUNÇÕES DEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES COMPATÍVEIS COM AS NORMAS ABNT.	DIÁRIA	30,00000	8.412,5000
29	PIRÂMIDES 4 X 4 - COM 4 FECHAMENTOS, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, PÉ DE METALON DE 0,40 X 0,40 E PAREDE DE 0,2 CM, COM OU SEM CALHA, GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA DE 2,20 M, LONA BRANCA ANTICHAMA, COM MONTAGEM CONJUGADA OU NÃO, LIBERAÇÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA QUANDO NECESSÁRIO. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER.	DIÁRIA	300,00000	1.500,0000
30	PIRÂMIDES 10 X 10 - CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COBERTA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV, BRANCA, ANTICHAMAS & NSP: É TENSIONADAS POR CORDAS DE NYLON, CALHAS PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA E SUSTENTAÇÃO POR PILAR METÁLICO COM SEÇÃO QUADRADA DE NO MÍNIMO 20 X 20 CM, LIBERAÇÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA QUANDO NECESSÁRIO. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER.	DIÁRIA	170,00000	3.975,0000

II – Ficam ratificados na íntegra os demais itens do edital não atingidos por esta rerratificação.
Piracaia, 15 março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 1685/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº01/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF Nº 23.853.684/0001-70** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO NA RUA FREDERICO APOLÔNIO – NOVA SUÍÇA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$312.741,64. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 10/03//2022.

CONTRATO Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 221/2022 – DISPENSA Nº12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **R A SERRALHERIA E EVENTOS LTDA – CNPJ/CPF Nº 32.017.560/0001-45** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$21.200,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 15/03//2022.

CONTRATO Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 84/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº04/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA**

LTDA – CNPJ/CPF Nº 23.853.684/0001-70 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA AVENIDA “E” NO BAIRRO MONTE CRISTO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS** – VALOR R\$205.013,31. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO- ASSINATURA DO CONTRATO 14/03/2022.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 04/2022

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora municipal **Renata Suyama da Silva**, Recepcionista, Matrícula 104, 10 (dez) dias de **férias**, no período de 14 de março a 23 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo. Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 10 de março de 2022.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO
Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco

